

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2020 - PROCESSO Nº 17/2020**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública e mapas de fornecedores por região, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública, de forma geral, enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. Uma pesquisa de preços deficiente pode ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível e, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração Pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

O que se pretende com a contratação sugerida é acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas desta Casa Legislativa. Em face disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação, *tendo sido esse valor alterado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961/2020.*

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA EMPRESA CONTRATADA:





PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, CEP 57050-000, no município de Maceió/AL.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

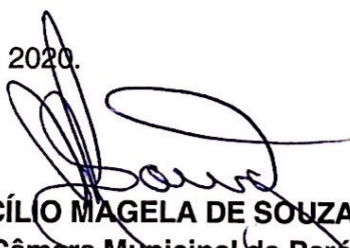
DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 04/2020, oriunda do Processo nº 17/2020, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação proceçida, **ADJUDICO** o objeto a **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020.



MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas